

PORTARIA Nº 548 . DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a oitava revisão do Anexo da Portaria PGF nº 530, de 13 de julho de 2007, para incluir as entidades que especifica.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, tendo em vista o contido nas Leis nºs 12.818, 12.824, 12.825 e 12.826, de 5 de junho de 2013, e no Decreto nº 7.560, de 8 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Promover a oitava revisão do Anexo da Portaria PGF nº 530, de 13 de julho de 2007, para incluir a Universidade Federal do Cariri – UFCA, a Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, a Universidade Federal do Sul da Bahia – UFESBA e a Autoridade Pública Olímpica – APO.

Parágrafo único. A representação judicial e extrajudicial da Autoridade Pública Olímpica – APO é exercida apenas no âmbito federal, nos termos da Portaria Conjunta nº 74, de 17 de junho de 2013.

Art. 2º O Anexo da Portaria PGF nº 530, de 2007, passa a vigorar com a redação constante no Anexo desta Portaria, que será publicado apenas no Boletim de Serviço nº 36, da Advocacia-Geral da União, de 9 de Setembro de 2013.

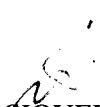
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

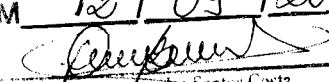
Art. 4º Fica revogada a Portaria PGF nº 866, de 1º de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 6 de novembro de 2012, Seção 1, página 1, e no Boletim de Serviço nº 44 da Advocacia-Geral da União, de 1º de novembro de 2012.


MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 548/PGF, de 5 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de setembro de 2013, Seção 1, pág. 2, em seu art. 2º, **onde se lê:** “Boletim de Serviço nº 36, da Advocacia-Geral da União, de 9 de Setembro de 2013”, **leia-se:** “Boletim de Serviço nº 37, da Advocacia-Geral da União, de 16 de setembro de 2013”.


MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS
Procurador-Geral Federal

PROCURADORIA-GERAL
EM 12/09/2013

Patrícia dos Santos Costa
Coordenadora-Geral
Unidade do Advogado-Geral da União
Mat. SIAPE nº 2161760

PUBLICADO NO D.O.U.
EM 13/09/2013
SEÇÃO 1 PÁG. 2

ANEXO
(Portaria nº 548/PGF, de 05/09/2013)

Lista, por Órgão de Vinculação, de Autarquias e Fundações Públicas Federais Representadas
Judicialmente pela Procuradoria-Geral Federal

I - Casa Civil da Presidência da República:

1. Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

II - Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República:

2. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

III - Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República:

3. Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

IV - Ministério da Ciência e Tecnologia:

4. Agência Espacial Brasileira - AEB

5. Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN

6. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

V - Ministério das Comunicações:

7. Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

VI – Ministério da Cultura:

8. Agência Nacional do Cinema - ANCINE

9. Fundação Biblioteca Nacional

10. Fundação Casa de Rui Barbosa

11. Fundação Cultural Palmares

12. Fundação Nacional de Artes - FUNARTE

13. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

14. Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM

VII - Ministério da Defesa:

a) vinculada ao Ministério por meio do Comando da Aeronáutica:

15. Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

b) vinculadas ao Ministério por meio do Comando da Marinha:

16. Caixa de Construção de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha

c) vinculadas ao Ministério por meio do Comando do Exército:

17. Fundação Osório

VIII – Ministério do Desenvolvimento Agrário:

18. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

IX - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

19. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO

20. Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

21. Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

X - Ministério da Educação:

a) Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – Institutos Federais

22. Instituto Federal do Acre
23. Instituto Federal de Alagoas
24. Instituto Federal do Amapá
25. Instituto Federal do Amazonas
26. Instituto Federal da Bahia
27. Instituto Federal Baiano
28. Instituto Federal de Brasília
29. Instituto Federal do Ceará
30. Instituto Federal do Espírito Santo
31. Instituto Federal de Goiás
32. Instituto Federal Goiano
33. Instituto Federal do Maranhão
34. Instituto Federal de Minas Gerais
35. Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
36. Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
37. Instituto Federal do Sul de Minas Gerais
38. Instituto Federal do Triângulo Mineiro
39. Instituto Federal de Mato Grosso
40. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul
41. Instituto Federal do Pará
42. Instituto Federal da Paraíba
43. Instituto Federal de Pernambuco
44. Instituto Federal do Sertão Pernambucano
45. Instituto Federal do Piauí
46. Instituto Federal do Paraná
47. Instituto Federal do Rio de Janeiro
48. Instituto Federal Fluminense
49. Instituto Federal do Rio Grande do Norte
50. Instituto Federal do Rio Grande do Sul
51. Instituto Federal Farroupilha
52. Instituto Federal Sul-rio-grandense
53. Instituto Federal de Rondônia
54. Instituto Federal de Roraima
55. Instituto Federal de Santa Catarina
56. Instituto Federal Catarinense
57. Instituto Federal de São Paulo
58. Instituto Federal de Sergipe
59. Instituto Federal do Tocantins

b) Centros Federais de Educação Tecnológica:

60. Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET- RJ
61. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET - MG

c) 62. Colégio Pedro II

d) 63. Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

e) 64. Fundação Joaquim Nabuco

f) Fundações Universidades:

- 65. do Amazonas
- 66. de Brasília

g) Fundações Universidades Federais:

- 67. do ABC/SP
- 68. do Acre
- 69. do Amapá
- 70. de Ciências da Saúde de Porto Alegre
- 71. da Grande Dourados
- 72. do Maranhão
- 73. de Mato Grosso
- 74. de Mato Grosso do Sul
- 75. de Ouro Preto
- 76. do Pampa
- 77. de Pelotas
- 78. do Piauí
- 79. do Rio Grande
- 80. de Rondônia
- 81. de Roraima
- 82. de São Carlos
- 83. de São João del Rei
- 84. de Sergipe
- 85. do Tocantins
- 86. do Vale do São Francisco
- 87. de Viçosa

h) 88. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

i) 89. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

j) Universidades Federais:

- 90. de Alagoas
- 91. de Alfenas
- 92. da Bahia
- 93. de Campina Grande
- 94. do Cariri
- 95. do Ceará
- 96. do Espírito Santo
- 97. do Estado do Rio de Janeiro
- 98. Fluminense
- 99. da Fronteira do Sul
- 100. de Goiás
- 101. da Integração Latino-Americana
- 102. de Itajubá
- 103. de Juiz de Fora
- 104. de Lavras
- 105. de Minas Gerais
- 106. do Oeste da Bahia
- 107. do Oeste do Pará
- 108. de Pernambuco

- 109. de Santa Catarina
- 110. de Santa Maria
- 111. de São Paulo
- 112. do Pará
- 113. da Paraíba
- 114. do Paraná
- 115. do Recôncavo da Bahia
- 116. do Rio Grande do Norte
- 117. do Rio Grande do Sul
- 118. do Rio de Janeiro
- 119. Rural da Amazônia
- 120. Rural de Pernambuco
- 121. Rural do Rio de Janeiro
- 122. Rural do Semi-Árido
- 123. do Sul da Bahia
- 124. do Sul e Sudeste do Pará
- 125. do Triângulo Mineiro
- 126. de Uberlândia
- 127. dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
- 128. Tecnológica Federal do Paraná

k) 129. Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

XI – Ministério do Esporte:

- 130. Autoridade Pública Olímpica – APO

XII - Ministério da Fazenda:

- 131. Comissão de Valores Mobiliários - CVM
- 132. Superintendência de Seguros Privados - SUSEP

XII - Ministério da Integração Nacional:

- 133. Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
- 134. Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE
- 135. Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
- 136. Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO

XIII - Ministério da Justiça:

- 137. Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
- 138. Fundação Nacional do Índio - FUNAI

XIV - Ministério do Meio Ambiente:

- 139. Agência Nacional de Águas - ANA
- 140. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
- 141. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
- 142. Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

XV - Ministério de Minas e Energia:

- 143. Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
- 144. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP
- 145. Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

XVI - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

146. Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

147. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

XVII – Ministério da Previdência Social:

148. Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

149. Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

XVIII – Ministério das Relações Exteriores:

150. Fundação Alexandre de Gusmão

XIX – Ministério da Saúde:

151. Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS

152. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

153. Fundação Nacional de Saúde – FUNASA

154. Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ

XX – Ministério do Trabalho e Emprego:

155. Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO

XXI – Ministério dos Transportes

156. Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ

157. Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

158. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

XXII – Ministério do Turismo

159. Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR

